



Sistema Único de Saúde
Secretaria Municipal
da Saúde de Joinville



RESOLUÇÃO N.º 07/2008

Joinville, 14 de abril de 2008

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE PARA 2008

O Conselho Municipal de Saúde, consubstanciado no Parecer da Comissão de Assuntos Internos n.º 008/2008, por maioria de votos dos conselheiros presentes na Assembléia Geral Ordinária de 14 de abril de 2008, **RESOLVE APROVAR** a Programação Anual de Saúde para 2008, com a inclusão dos Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto pela Saúde, condicionada a inclusão dos seguintes itens: Programa de Atendimento Domiciliar, Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas tipo III na UNIVILLE, Implantação de duas equipes de saúde bucal no Equipe Saúde da Família e a Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, **Assina** a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente **Homologada e Publicada**.

Joinville, 14 de abril de 2008

José Martins
Presidente do Conselho Municipal
de Saúde em Exercício

Douglas Calheiros Machado
Secretário Geral do Conselho
Municipal da Saúde

Paulo Iolando de Santana
Secretário Municipal da Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO**.

Marco Antonio Tebaldi
Prefeito Municipal